

# **PROJETO DE LEI Nº , DE 2010**

**(Do Sr. Paulo Pimenta)**

*Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Vigilante.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional do Vigilante, que será celebrado no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A instituição do dia 20 de junho como o “**“Dia Nacional do Vigilante”**”, além de representar uma homenagem aos profissionais pertencentes à categoria, reconhece o empenho e a dedicação destes trabalhadores no desempenho de suas atribuições.

Tal proposta tem a finalidade de enaltecer esta importante data para a categoria, que marca o dia em que a Lei 7.102/83, a qual regulamentou a atividade profissional de vigilante, foi sancionada.

Atualmente, a categoria é composta de 1,8 milhões de trabalhadores cadastrados. A função de vigilância é caracterizada como uma tarefa que complementa as atividades desenvolvidas no âmbito da segurança pública, pois a categoria é responsável pela guarda em instituições financeiras, escolta no transporte de valores, proteção de patrimônio, entre outras atribuições.

Cabe ainda ressaltar que a função de segurança privada só pode ser desenvolvida mediante autorização do Ministério da Justiça, que através da Polícia Federal concede liberação para prestação de serviços, por meio de certificado de segurança. Dessa forma, torna-se evidente necessidade constante dos profissionais buscarem o aperfeiçoamento, realizando cursos e atualizações que garantem uma capacitação plena e mais qualidade para o exercício de suas funções, principalmente, nas atividades que envolvem o relacionamento direto com o público.

Assim, solicito o apoio de meus pares para instituir o “Dia Nacional do Vigilante, homenageando esta categoria e garantindo a estes profissionais o mesmo tratamento concedido aos demais trabalhadores deste nosso Brasil.

Propondo o presente projeto encarecendo os bons préstimos dos meus pares no sentido de aprová-lo.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Deputado **PAULO PIMENTA**